



e oito mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 034/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4885/4886 – Encargos com Água, Energia e Telefone – 1º e 2º Graus; Natureza da Despesa – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 75900 – Recursos Vinculados a Fundos. RO nº 1438 e 1439/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, XXI da CF, arts. 40, 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem ainda nos ditames das Cláusulas Quinta e Quarta do Contrato TJPB nº 034/2023. João Pessoa, 02 de Outubro de 2024, datado e assinado eletronicamente. DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

EDITAL Nº 37 – PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU E DO COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE 1º GRAU. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução do TJPB nº 12/2014, modificada pelas resoluções 04/2016, 27/2016 e 40/2021 que dispõe sobre a Política de Priorização do Primeiro Grau e institui o Comitê Orçamentário de 1º e 2º Graus, bem como a Resolução Conselho Nacional de Justiça nº 194 e 195/2014 que dispõe sobre a mesma temática, torna pública a realização do processo de preenchimento de vagas de membros do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau e do Comitê Orçamentário de 1º Grau no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB, conforme normas e condições específicas deste Edital. **DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES - DO COMITÊ GESTOR DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU -** No âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba a gestão e implantação da política de atenção ao primeiro grau de jurisdição, prevista no Capítulo II da Resolução TJPB nº 12/2014, é exercida pelo Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau. A composição do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau e a escolha de seus membros se dará da forma como consta no art. 5º da Res. nº 12/2014, modificada pela resolução 40/2021. Cada membro titular do comitê, selecionado na forma do item 1.1.2, contará com um suplente (Res. nº 12/2014, art. 5º, §1º). O mandato dos membros do Comitê Regional de Priorização terá a duração de 02 (dois) anos, sendo possível uma recondução. (Res. nº 40/2021, art. 1º, §6º). Ocorrendo a saída de um dos membros titulares, antes do término do mandato de que trata o item 1.1.4, assumirá o seu suplente. No caso do item anterior, assumirá como novo suplente o imediatamente mais votado, quando se tratar de magistrado ou de servidor eleito; será realizada nova indicação pelo Tribunal, quando se tratar de magistrado ou de servidor que tenha sido escolhido dentre lista de inscritos (item 5.2) como também no caso de indicação pela Presidência ou por entidade classista. Havendo vacância de membro suplente, o mesmo procedimento do item 1.1.6 será realizado para escolha do novo suplente. **DO COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU -** No âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba a governança colaborativa do orçamento, prevista na Seção III da Resolução TJPB nº 12/2014, é exercida pelos Comitês Orçamentários de 1º e 2º Graus. A composição do Comitê Orçamentário de 1º Grau e a escolha de seus membros se dará da forma como consta no art. 13 da Res. nº 12/2014, modificada pelas resoluções 04/2016, 27/2016. Cada um dos representantes indicados no item 1.2.2 contará com um suplente. A duração do mandato dos membros do Comitê Orçamentário de 1º Grau será de dois anos, não sendo permitida a reeleição com mandato consecutivo. Ocorrendo a saída de um dos membros titulares antes do término do mandato de que trata o item 1.2.4, assumirá o seu suplente. Neste caso, assumirá como novo suplente o imediatamente mais votado, quando se tratar de magistrado ou de servidor eleito; realizada nova indicação pelo Tribunal, quando se tratar de magistrado ou de servidor que tenha sido escolhido dentre os inscritos ou no caso de indicação pela Presidência e associação de classe. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO -** Os interessados em compor o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau e o Comitê Orçamentário de 1º Grau deverá atender ao disposto nos dispositivos mencionados neste edital, estar em pleno gozo de suas atividades laborais e não devem se enquadrar em, ao menos, uma das situações abaixo descritas: Aposentado; Cedido ou em exercício em outro órgão; No exercício do mandato classista, exceto nos casos VII e IX do artigo 5º, dos incisos V e VI do artigo 13, e dos incisos III e VI do artigo 14 da da Resolução 12/2014 do TJPB. **DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS -** O processo de escolha dos membros do comitê mencionado nos itens 1.1.2 e 1.2.2 será executado na seguinte ordem: Eleição Direta pela Intranet; Eleição no Pleno; Indicações. Os interessados por uma vaga nos comitês pela modalidade eleição (nº 1 e II do item 3.1) poderão se inscrever em uma das categorias ou em ambas, preenchendo formulário no portal do Tribunal, disponível na página da Priorização de Primeiro Grau | Tribunal de Justiça da Paraíba, ou acessando o link: <https://forms.gle/wCGKE7GEAb7dVAMA>. O interessado que se inscreveu para as duas formas de eleição e, não tendo logrado êxito na Eleição Direta pela Intranet (nº 1 do item 3.1), comporá a relação dos que se inscreveram apenas para concorrer à eleição do Pleno (nº II do item 3.1). As inscrições para concorrer na modalidade eleição (nº I e II do item 3.1) serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponibilizado no item 3.2, no período de 14/10/2024 a 17/10/2024, encerrando às 17h do último dia. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implica no pleno conhecimento dos termos do Edital. As informações prestadas durante a inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferido de plano, aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. Não haverá deferimento de inscrição condicional. Após o encerramento do período de inscrições a Gerência de Projetos e Gestão Estratégica divulgará a lista final, no portal do Tribunal de Justiça e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), no prazo de 2 (dois) dias úteis. O interessado que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo mediante requerimento encaminhado para a Gerência de Projetos e Gestão Estratégica, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da eleição direta pela intranet para e-mail gepro@tjpb.jus.br. **DA ELEIÇÃO DIRETA PELA INTRANET -** A eleição direta pela intranet que objetivará o preenchimento das vagas do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau resultará na eleição de 02 (dois) magistrados(as) de primeiro grau, eleitos por votação direta entre os pares da respectiva jurisdição, a partir da lista de inscritos e 02 (dois) servidores(as) eleitos por votação direta entre os pares, da respectiva jurisdição, a partir da lista de inscrição, onde o servidor e o magistrado votarão no representante de sua categoria independentemente da circunscrição de exercício. A eleição direta pela intranet que objetivará o preenchimento das vagas do Comitê Orçamentário de 1º grau resultará na eleição de 01 magistrado e 01 servidor de cada uma das seis circunscrições judiciais, onde o servidor e o magistrado votarão no representante da circunscrição de exercício, conforme apontado pelo sistema de votação. No dia 24 de outubro de 2024, no intervalo de 08 horas às 17 horas, os magistrados e os servidores do primeiro grau, através da intranet, poderão votar no representante de sua respectiva categoria (magistrado/servidor), sendo que cada eleitor poderá efetuar somente um voto para cada comitê. Antes do início da votação será emitido relatório atestando a inexistência de voto registrado aos candidatos. A eleição será presidida pela Gerência de Projetos e Gestão Estratégica, de forma aberta, pública e transparente. A votação será aberta de forma direta e a apuração será aberta, ao final da votação. Serão considerados eleitores todos os magistrados ativos de 1º grau e os servidores ativos e atuais de 1º grau - incluindo aqueles que estejam em gozo de férias ou licenças regulamentares, desde que com acesso à intranet. Após a votação, o eleitor receberá uma confirmação em tela de que seu voto foi computado com sucesso. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos (maioria simples), utilizando-se o critério de antiguidade no cargo público do TJPB para desempate, quando houver. Continuando o empate, o de maior idade será o eleito. O cargo de suplente será designado ao segundo candidato mais bem votado. Caso este venha a ser escolhido para algum dos cargos pelo Tribunal Pleno ou por indicação da Presidência ou entidade classista, o suplente passará a ser o terceiro mais votado, e assim, sucessivamente. Encerrada a votação, a Gerência de Projetos e Gestão Estratégica divulgará lista de resultado preliminar do escrutínio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, por meio do Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no portal do Tribunal. A contar da data de publicação no DJE do resultado preliminar, será dado o prazo de 1 (um) dia útil para recursos e impugnações do resultado, cujo teor será apreciado pela Gerência de Projetos e Gestão Estratégica. O resultado definitivo será divulgado pela Gerência de Projetos e Gestão Estratégica no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do resultado dos recursos. **DA ELEIÇÃO NO PLENO -** Concorrerá a uma vaga no Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau e uma vaga no Comitê Orçamentário de 1º Grau, os magistrados e os servidores que se inscreveram para essa modalidade de eleição e tiveram sua inscrição deferida, vedada a participação do interessado que tenha obtido êxito na eleição pela intranet. Encerrada a eleição direta pela intranet, a Gerência de Projetos e Gestão Estratégica elaborará lista de magistrados e servidores para concorrer às respectivas vagas no Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau e no Comitê Orçamentário de 1º Grau. A sessão administrativa para escolha dos membros dos comitês será a primeira após a divulgação do resultado final da eleição pela intranet. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos (maioria simples), utilizando-se o critério de antiguidade no cargo público do TJPB para desempate, quando houver. O cargo de suplente será designado ao segundo candidato mais votado. **DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES -** Os recursos e impugnações de quaisquer decisões tomadas no curso do processo seletivo serão endereçados à Gerência de Projetos e Gestão Estratégica, nos prazos estabelecidos por este Edital, e deverão ser enviados para o e-mail gepro@tjpb.jus.br. Somente serão admitidos recursos e impugnações que se fundamentam, expressamente, no disposto nas Resoluções TJPB nº 12/2014 e CNJ nº 194 e 195/2014, e no presente Edital. **DA PUBLICAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS -** A Gerência de Projetos e Gestão Estratégica tornará público o resultado definitivo do processo de escolha dos membros do Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau e do Comitê Orçamentário de 1º Grau mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (<http://www.tjpb.jus.br/>). Da divulgação do resultado definitivo não caberá recurso ou pedido de impugnação. **DAS COMUNICAÇÕES -** Todas as informações sobre o processo de seleção serão divulgadas ao público no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (<https://www.tjpb.jus.br/programas-e-projetos/priorizacao-de-primeiro-grau>), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações. A Gerência de Projetos e Gestão Estratégica poderá ser contatada através do e-mail gepro@tjpb.jus.br, ou pelos números (83) 3279-1633, (83) 3279-1634 e (83) 99401-2862. **DISPOSIÇÕES GERAIS -** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou interessado a ser membro dos comitês. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo seletivo são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Tribunal de Justiça, bem como da Gerência de Projetos e Gestão Estratégica. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba.

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	DATA
Período de Inscrição	14/10 a 17/10/2024
Resultado das Inscrições	18/10/2024
Divulgação dos Inscritos	21/10 a 23/10/2024
Eleição Direta pela Intranet	24/10/2024
Resultado Preliminar da Eleição Direta pela Intranet	29/10/2024
Prazo Recursal para Impugnação do Resultado	30/10/2024
Resultado Final da Eleição Direta pela Intranet	01/11/2024
Eleição no Pleno	06/11/2024
Resultado da Eleição pelo Tribunal Pleno	07/11/2024
Publicação da nova composição dos Comitês Orçamentários	29/11/2024



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

AVISO Nº 56/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o ofício nº 392/2024/OF, encaminhado a este Órgão pela 4ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo, no Rio de Janeiro, constante do Pedido de Providências nº 0001214-93.2024.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: A Excelentíssima Senhora Juíza Renata de Lima Machado, da 4ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, enviou expediente para informar que foi decretada a Liquidação Judicial da Cooperativa Central dos Produtores de Leite – CPCL, CNPJ nº 33.352.40/0001-50, tendo sido nomeado Cleoverson de Lima Neves, CPF nº 806.563.587-34, nos autos Processo nº 0040879-71.2019.8.18.0004 autuada sob o n. 0008050-29.2014.8.11.0006. João Pessoa, 02 de outubro de 2024. Desembargador **CARLOS Martins BELTRÃO** Filho - Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 57/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente enviado a este Órgão pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande Sul, constante no Pedido de Providências nº 0001427-02.2024.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou, "para ciência e atendimento adequado a todos os preceitos legais, cópia do documento, ID 7050925, o qual informa acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa SOARES SILVA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 15730755000119." João Pessoa, 02 de outubro de 2024. Desembargador **CARLOS Martins BELTRÃO** Filho - Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 58/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente enviado a este Órgão pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande Sul, constante no Pedido de Providências nº 0001426-17.2024.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou, "para ciência e atendimento adequado a todos os preceitos legais, cópia do documento SEI nº 7054356, que informa acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial de RITT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 2029966000122, RITT PRÉ MOLDADOS LTDA, CNPJ: 89230411000187, CONCRETOS RITT LTDA, CNPJ: 25239103000130, GARRA ALEGRETE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 40157995000113 e GARRA SANTA ROSA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 28380730000184." João Pessoa, 02 de outubro de 2024. Desembargador **CARLOS Martins BELTRÃO** Filho - Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 59/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente enviado a este Órgão pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande Sul, constante no Pedido de Providências nº 0001428-84.2024.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou, "para ciência e atendimento adequado a todos os preceitos legais, cópia do documento, ID 7077121, o qual notifica que foi decretada a falência da empresa JR MENEZES INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº 88.441.555/0001-10." João Pessoa, 02 de outubro de 2024. Desembargador **CARLOS Martins BELTRÃO** Filho - Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 60/2024 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o expediente enviado a este Órgão pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande Sul, constante no Pedido de Providências nº 0001425-32.2024.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou, "para ciência e atendimento adequado a todos os preceitos legais, cópia dos documentos ID 6997644 e ID 6997648, acerca do processamento da recuperação judicial da Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro – AOASE", João Pessoa, 02 de outubro de 2024. Desembargador **CARLOS Martins BELTRÃO** Filho - Corregedor-Geral da Justiça.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos SEI: PROCESSO/ ASSUNTO / INTERESSADO: 003289-02.2024.8.15 - Transferência de Férias - Magistrado - Antônio Reginaldo Nunes; 001126-18.2024.8.15 - Transferência de Setor/Vara - Estagiária - Priscila Raiane Nunes Santos; 001216-62.2024.8.15 - Solicitação de Estágio - Gerência de Primeiro Grau; 003138-92.2024.8.15 - Extinção dos Acervos nas Varas da fazenda e criação no Juizado Fazendário de Campina Grande - Michelinei de Oliveira Dantas Jatobá; 002827-93.2024.8.15 - Zonamento Fixo - Waldemar Ferreira Veras Neto; 003516-44.2024.8.15 - Indicação de substituto - Mário Heitor Medeiros dos Santos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos SEI: PROCESSO/ ASSUNTO / INTERESSADO: 002958-04.2024.8.15 - Abono Permanência - Maria Edvânia dos Santos Guedes; 002869-23.2024.8.15 - Solicitação para tirar Fotos nas Dependências do TJ - Comissão de formatura do curso de Direito 2024.2 do Centro Universitário de Patos - UNIFIP; 002966-23.2024.8.15 - Abono de Permanência - Deijair Vieira Silva; 002931-49.2024.8.15 - Abono Permanência - Delânia Maria Araújo de Medeiros

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos.Trata-se de DISPENSA ELETRÔNICA, tombada sob o nº 90009/2024, visando à aquisição e instalação de centrais de alarme sem fio para utilização nos prédios do Palácio da Justiça, Anexo Administrativo, Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba e ESMA, órgãos integrantes do 2º grau de Jurisdição. Em harmonia com Parecer da Diretoria de Processo Administrativo, ADJUDICADO/HOMOLOGO os atos praticados na dispensa eletrônica nº 90009/2024 e, consequentemente, com base no art.75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.871/2023, AUTORIZO a contratação direta da Empresa: % AEROVISION PRODUTOS LTDA-ME, no valor de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais), para o Item Único, conforme proposta comercial de fls.177/178. Publique-se. Após, à GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO para providências. "No PROCESSO/ ASSUNTO/INTERESSADO: 2024085364 - Pedido de Providências - Michelinei de Oliveira Dantas Jatobá

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos. Isto posto, tendo sem efeito a decisão por mim proferida, encartada no ID 0028824, e deciso interromper as férias de referido magistrado, para gozo oportuno. Publique-se. "No PROCESSO/ ASSUNTO/INTERESSADO: 003404-69.2024.8.15 - Interrupção de férias - Antônio Silveira Neto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos. Pois. Acolho integralmente o parecer ofertado pela DIPRO. À DIGEP para as providências a seu cargo. Publique-se e cumpra-se. "No PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 002881-03.2024.8.15 - Adicional de Qualificação - Luciana Micaelli King

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. INDICO, exclusivamente, os magistrados Hugo Gomes Zaher e Adhailton Lacet Correia Porto para participação do XXV COLINJ, XVII FONAJPJ e XXXIV FONAJPJ, programados para os dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024, presencialmente, na cidade de Belém/PA, com abertura conjunta no dia 27 de novembro de 2024, motivo pelo qual deverão ser expedidas passagens aéreas (ida e volta) em favor de ambos e custeadas as despesas com diárias, registrando que estas deverão ser solicitadas pelos juizes indicados no sítio eletrônico do TJPB. Publique-se." No PROCESSO/ INTERESSADO: 002029-65.2024.8.15 - ABRAMINJ